



REFERENDADA

82ª Reunião de 2012,

em 19/09/2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CONSELHO DE GRADUAÇÃO

RESOLUÇÃO CGRAD – 012/12, DE 13 DE JULHO DE 2012

Aprova *ad referendum* a disponibilização de vagas para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação – PEC-G no ano de 2013.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar *ad referendum* a disponibilização de oito vagas para o ano de 2013 nos cursos superiores diurnos ministrados no CEFET- MG e relacionados abaixo para o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação - PEC-G, para cidadãos de países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordos educacionais:

- I - 1 (uma) vaga para a Engenharia Elétrica;
- II -1 (uma) vaga para a Engenharia Mecânica;
- III -2 (duas) vagas para a Engenharia de Materiais;
- IV-1 (uma) vaga para a Engenharia de Computação;
- V -1 (uma) vaga para a Química Tecnológica;
- VI –. 2 (duas) vagas para a Engenharia de Controle e Automação.

Art. 2º – As vagas referidas no artigo 1º serão disponibilizadas adicionalmente às previstas no Edital Público do Processo Seletivo para Ingresso de Novos Alunos nos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra –se.

**Profª. Drª. Ivete Peixoto Pinheiro
Presidente do Conselho de Graduação**